



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ

Av. Hermes Vissoto, 620 - Cx. P. 62 - Cep. 87.520 - Fone, (0446) 65-1215

Gestão 1983/1989 - Gabinete da Presidência

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/87

DATA 17 de março de 1987

AUTORIA: Vereador Gildasio Ferreira Sampaio

SÚMULA: Fixa o Subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, e da outras providências.-

A Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, APROVOU:

Art.1º)-Considerando o disposto na Lei Complementar nº 50, de 19.12.85, e levando em consideração a receita arrecadada pelo município de Icaraima, no ultimo semestre de 1986, no montante de Cz\$-9.357.752 28 (Nove milhões, trezentos cinquenta sete mil, setecentos cinquenta dois cruzados e vinte oito centavos), conforme balancetes expedidos pelo Poder Executivo Municipal.

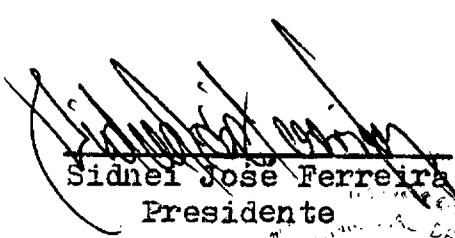
Art.2º)-Fixa a Remuneração Mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, para o 1º semestre de 1987, no total de Cz\$-6.931,68 (Seis mil, novecentos trinta um cruzados e sessenta e oito centavos), sendo 50% (cincoenta por cento) a parte fixa e 50% (Cincoenta por cento) a parte variável, para o período de janeiro de 1987 até 30 de junho de 1987.-

Parágrafo Único: Fica a Mesa da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, Autorizada a efetuar o pagamento dos subsídios dos vereadores também a partir do dia 01 de janeiro de 1987 até 30 de junho de 1987, conforme os valores constantes no Art.2º, ou seja baseando-se nos mesmos cálculos acima descritos.-

Art.3º)-As reuniões Extraordinárias, que vierem a ocorrer durante a vigência da presente Resolução, a remuneração já estão incluídas no total dos subsídios mensais acima citados.-

Art.4º)-Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário. Retroagindo os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 1987.-

Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de abril de 1987.


Sidnei José Ferreira
Presidente

